



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 9071**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação							Natureza					Ficha	Fonte	Valor	
02	03	01	02	062	0003	3007	4	4	90	52	00	141	100	7.000,00	
02	05	01	27	812	0010	2032	3	3	90	39	00	225	100	1.000,00	
02	13	01	15	122	0021	2117	3	3	90	93	00	1078	100	2.500,00	
02	14	01	13	122	0009	2130	3	3	90	30	00	1145	100	8.000,00	
													<b>Total:</b>		<b>18.500,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação							Natureza					Ficha	Fonte	Valor	
02	03	01	02	062	0003	2020	3	3	90	39	00	131	100	7.000,00	
02	05	01	27	812	0010	2032	3	3	90	30	00	220	100	1.000,00	
02	13	01	15	122	0021	2117	3	1	90	94	00	1071	100	2.500,00	
02	14	01	13	122	0009	2313	3	3	90	39	00	1158	100	8.000,00	
													<b>Total:</b>		<b>18.500,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 17 de Março de 2022, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

**Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**  
Prefeito Municipal

**João Henrique Silva Vilela**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimaraes dos Santos**  
Secretário Municipal de Governo